ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº ___/2025

AUTORIA: Deputada Estadual Kitty Lima

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada à Secretaria Municipal da Educação de Sergipe (SEMED), solicitando providências no sentido de promover a estruturação de escolas públicas municipais que adotem práticas sustentáveis, com foco no uso de energia limpa, gestão consciente da água e destinação adequada do lixo, com vistas à implementação de medidas que visem a preservação ambiental e a educação sustentável no município.

JUSTIFICATIVA

A sustentabilidade é um dos maiores desafios do nosso tempo e, para que possamos garantir um futuro mais equilibrado e justo para as próximas gerações, é essencial que as instituições de ensino adotem práticas sustentáveis que não só impactem positivamente o meio ambiente, mas também sirvam de modelo e de incentivo para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

Neste sentido, as escolas públicas municipais de Sergipe, especialmente aquelas situadas em áreas com maiores desafios em relação à infraestrutura e recursos, devem ser contempladas com políticas públicas que promovam a utilização de energia limpa, como a instalação de painéis solares, gestão racional da água, com sistemas de captação e reaproveitamento, e tratamento adequado do lixo, implementando compostagem e recicláveis nas unidades de ensino. Além dos benefícios ambientais diretos, essas medidas terão um impacto significativo na redução de custos operacionais, promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos e gerando uma educação ambiental prática, que pode ser integrada ao currículo escolar, formando futuros cidadãos mais conscientes sobre a importância da sustentabilidade.

Autenticar documento em https://alese.legis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A proposta de implementação de práticas sustentáveis nas escolas municipais está alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Ademais, tal medida irá reforçar o compromisso da gestão pública com o futuro do planeta e da nossa cidade, promovendo um ambiente escolar mais saudável e adequado às novas demandas sociais e ambientais.

Diante da relevância do tema e da urgência de promover práticas que visem a proteção do meio ambiente e a formação de cidadãos conscientes, é imprescindível que a Secretaria Municipal da Educação de Sergipe adote as medidas necessárias para implementar essas ações de forma imediata nas escolas municipais.

O presente pleito visa a criação de um ambiente mais sustentável, que promova, de maneira prática, os conceitos de educação ambiental, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação dos recursos naturais de nosso município.

A atuação desta Casa Legislativa, por meio da presente Indicação, reafirma o compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento sustentável em Sergipe.

Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 310031003000360037003100330035000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura da Deputada Estadual Kitty Lima, aprovou a INDICAÇÃO Nº ___/2025, a ser encaminhada à Secretaria Municipal da Educação de Sergipe (SEMED), solicitando providências no sentido de promover a estruturação de escolas públicas municipais que adotem práticas sustentáveis, com foco na utilização de energia limpa, gestão de água e destinação adequada do lixo, visando à implementação de ações que favoreçam a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais no ambiente escolar.

06 de junho de 2025.

Kitty Lima

Deputada Estadual

Autenticar documento em https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100310030003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310030000360037003100 3A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em **08/08/2025 10:08**
Checksum: **5456EC2ECB8A93BF075EC55846E2FB70CE52286CB2FC521CAD0C81ECC00CEF42**